### Ficha de unidade curricular

## Curso de Direito

#### Unidade curricular

Direito Internacional Público II - Noite - Ano letivo 2017-2018

Docente responsável e respetiva carga letiva na unidade curricular (preencher o nome completo)

#### **Professor Doutor Fernando Loureiro Bastos**

2 horas - aulas teóricas (que serão lecionadas como teórico-práticas)

2 horas – uma subturmas de aulas práticas (que serão lecionadas como teóricopraticas)

Outros docentes e respetivas cargas letivas na unidade curricular

### Não aplicável

Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes)

A unidade curricular de Direito Internacional Público II é dedicada a um ramo específico do Direito Internacional Público: o Direito Internacional do Mar. Estando centrada numa área específica do Direito Internacional Público, pretende apresentar uma panorâmica geral dos principais temas jurídicos que são atualmente estudados, investigados e discutidos relativamente ao espaço marítimo, numa perspetiva jurídico-internacional.

Após a conclusão com sucesso desta disciplina os estudantes que a frequentaram devem estar em condições de:

- dominar os conceitos básicos de cada uma das matérias que constituem o seu objeto;
- fazer um enquadramento jurídico básico das questões fundamentais que constituem o seu objeto, com uma clara distinção entre as fontes vinculativas e não vinculativas existentes;
- poder prosseguir uma pesquisa mais aprofundada dos temas fundamentais que constituem o seu objeto, sabendo selecionar a bibliografia disponível mais relevante para o efeito.

Tratando-se de uma unidade curricular opcional da Licenciatura em Direito lecionada no último ano dos estudos jurídicos básicos, será dada uma particular atenção aos critérios que devem ser utilizados para levar a cabo uma pesquisa bibliográfica e jurisprudencial atualizada e profícua.

# PROGRAMA

## PARTE I. INTRODUÇÃO

#### **CAPITULO I. PRELIMINARES**

- Apresentação sucinta das matérias incluídas no programa de Direito Internacional do Mar
- 2. Direito Internacional do Mar e Direito Marítimo
- 3. A importância do Direito Internacional Público para uma adequada compreensão do Direito Internacional do Mar
- A contraposição entre espaços marítimos sujeitos à soberania e à jurisdição dos Estados costeiros, espaços marítimos internacionais e espaços marítimos internacionalizados
- 5. A contraposição entre os Estados costeiros e os outros Estados
- 6. A governação dos oceanos
- 7. Referência aos materiais disponíveis para o estudo da disciplina do Direito Internacional do Mar

#### CAPÍTULO II. HISTÓRIA DO DIREITO INTERNACIONAL DO MAR

- 8. Referência ao período anterior a 1945
- 9. As conferências das Nações Unidas sobre o Direito do Mar
- 10. A Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar

#### CAPÍTULO III. AS FONTES DO DIREITO INTERNACIONAL DO MAR

- 11. Direito Internacional costumeiro
- 12. Direito convencional
- 13. A jurisprudência internacional
- 14. Outras fontes de Direito Internacional do Mar

### PARTE II. OS ESPAÇOS MARÍTIMOS

#### CAPITULO I. OS ESPAÇOS SUBMETIDOS À SOBERANIA E À JURISDIÇÃO DOS ESTADOS COSTEIROS

- 15. Águas interiores
- 16. Mar territorial e zona contígua
- 17. Zona económica exclusiva
- 18. Plataforma continental
- 19. Águas arquipelágicas

### CAPÍTULO II. ESPAÇOS INTERNACIONAIS E ESPAÇOS INTERNACIONALIZADOS

- 20. Mar alto
- 21. A Área

### CAPÍTULO III. A DELIMITAÇÃO DOS ESPAÇOS MARÍTIMOS

- 22. Delimitação dos espaços tradicionais
- 23. Delimitação das zonas económicas exclusivas e das plataformas continentais até às 200 milhas marítimas
- 24. Delimitação das plataformas continentais além das 200 milhas marítimas

## PARTE III. AS ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS ESPAÇOS MARÍTIMOS

- 25. A navegação
- 26. A exploração dos recursos marinhos vivos
- 27. A exploração dos recursos marinhos não vivos
- 28. A proteção ambiental do espaço marinho

## PARTE IV. RESOLUÇÃO DE CONFLITOS NO ESPAÇO MARÍTIMO

- 29. O sistema de resolução de conflitos previsto na Parte XV da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar
- 30. O Tribunal Internacional do Direito do Mar

Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos da unidade curricular

Os conteúdos programáticos da unidade curricular foram selecionados em função da sua operacionalidade para introduzir os estudantes às matérias que são atualmente estudadas, investigadas e discutidas nos domínios do Direito Internacional do Mar.

Tratando de matérias em permanente evolução é muito importante que os estudantes adquiram as competências necessárias a um enquadramento geral das matérias nos respetivos domínios do conhecimento jurídico e posteriormente à sua conclusão estejam em condições de prosseguir as pesquisas bibliográficas e jurisprudenciais necessárias à atualização dos conhecimentos introdutórios inicialmente adquiridos. Com esse objetivo serão dados alguns exemplos da evolução de matérias fundamentais de cada um dos pontos que constituem o seu objeto, tendo em consideração os diversos enfoques que podem ser encontrados nas fontes de direito vinculativas e não vinculativas, na jurisprudência e na doutrina.

## Metodologias de ensino (avaliação incluída)

O tempo disponível nesta disciplina será distribuído entre:

- a exposição introdutória pelo docente das matérias que constituem o seu objeto;
- a apresentação do método de investigação adequado à preparação de exposições orais, que tenham em devida consideração as fontes de direito existentes e a bibliografia disponível;
- a participação dos estudantes na apreciação do conteúdo de algumas das fontes de direito do Direito Internacional Público aplicável ao espaço marítimo;
- a preparação de trabalhos de investigação sobre temas gerais de Direito Internacional do Mar;
- a preparação de trabalhos de investigação sobre um caso da jurisprudência internacional de Direito Internacional do Mar, com destaque para a jurisprudência do Tribunal Internacional do Direito do Mar;

- a apresentação oral dos trabalhos de investigação que foram elaborados pelos estudantes;
- a discussão dos trabalhos de investigação que foram elaborados pelos estudantes.

Com o objetivo de permitir uma preparação atempada por parte dos estudantes, será divulgada no início das aulas uma lista dos temas e do caso da jurisprudência internacional que será objeto dos trabalhos de investigação.

Em conformidade com o artigo 23 (Método especial para unidades curriculares optativas) do Regulamento de Avaliação:

- todas as aulas da unidade curricular são teórico-práticas, sendo de frequência obrigatória nos termos do Regulamento de Avaliação;
- a avaliação de conhecimentos será feita através da classificação da apresentação oral de um ou de dois trabalhos de investigação (com a duração de 15 a 30 minutos cada, acompanhadas de um trabalho escrito de 10 a 15 páginas para cada uma das apresentações) a opção por um ou por dois trabalhos de investigação será feita no início das aulas tendo em consideração o número de estudantes inscritos na unidade curricular;
- ficam aprovados os alunos que tenham nota de avaliação positiva igual ou superior a dez valores nas apresentações orais feitas e nos trabalhos escritos entregues;
- os alunos que tenham nota de avaliação negativa de oito e nove valores devem apresentar-se a exame final escrito, ficando aprovados os que tiverem nota igual ou superior a dez valores;
- os alunos podem apresentar-se a melhoria de nota com um trabalho de investigação com uma dimensão não inferior a 15 páginas, que será objeto de discussão em prova oral.

Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular

Os conteúdos programáticos da unidade curricular foram selecionados em função da sua operacionalidade para introduzir os estudantes às matérias que são atualmente estudadas, investigadas e discutidas no domínio do Direito Internacional do Mar.

Tratando-se de matérias em permanente evolução é muito importante que os estudantes adquiram as competências necessárias a um enquadramento geral das matérias e posteriormente à sua conclusão estejam em condições de prosseguir as pesquisas bibliográficas e jurisprudenciais necessárias à atualização dos conhecimentos introdutórios inicialmente adquiridos. Com esse objetivo serão dados alguns exemplos da evolução de matérias fundamentais de cada um dos pontos que constituem o seu objeto, tendo em consideração os diversos enfoques que podem ser encontrados nas fontes de direito vinculativas e não vinculativas, na jurisprudência e na doutrina.

### Bibliografia principal

### Bibliografia básica:

David ATTARD, Malgosia FITZMAURICE e Norman A. MARTINEZ GUTIERREZ (editores), The IMLI Manual on International Maritime Law – Volume I. The Law of the Sea, Oxford University Press, 2014

David ATTARD, Malgosia FITZMAURICE, Norman A. MARTINEZ GUTIERREZ e RIYAZ HAMZA (editores), The ILMI Manual on International Maritime Law – Volume III. Marine Environmental Law and Marine Security Law, Oxford University Press, 2016

**Robin CHURCHILL** e **Alain LOWE**, *The Law of the Sea*, 3<sup>a</sup> ed., Manchester University Press, 1999

**Fernando LOUREIRO BASTOS,** A internacionalização dos recursos naturais marinhos, AAFDL, Lisboa, 2005

Armando M. MARQUES GUEDES, Direito do Mar, 2ª ed., Coimbra Editora, 1998

**Donald ROTHWELL** e **Tim STEPHENS**, *The International Law of the Sea*, 2<sup>a</sup> ed., Hart, 2016

Donald ROTHWELL, Alex G. Oude ELFERINK, Karen N. SCOTT e Tim STEPHENS (editores), The Oxford Handbook of the Law of the Sea, Oxford University Press, 2015

**Yoshifumi TANAKA,** *The International Law of the Sea,* 2<sup>a</sup> ed., Cambridge University Press, 2015

# Documentação básica:

Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, 10 de Dezembro de 1982 (versão portuguesa publicada no D.R. Série I, nº 238, de 14 de Outubro de 1997, pp.5486 (95)-5486 (183))

Acordo Relativo à Aplicação da Parte XI da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar de 10 de Dezembro de 1982, Nova Iorque, 29 de Julho de 1994 (versão portuguesa publicada no DR 238/97, de 14 de Outubro, pp. 5486 (183) a 5486 (192))

Acordo Relativo à Aplicação das Disposições da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, de 10 de Dezembro de 1982, Respeitantes à Conservação e Gestão das Populações de Peixes Transzonais e das Populações de Peixes Altamente Migradores (versão portuguesa publicada no DR Série I-A, nº 22, de 26 de Janeiro de 2001, pp. 382-399)

Lei nº 34/2006, de 28 de Julho – Determina a extensão das zonas marítimas sob soberania ou jurisdição nacional e os poderes que o Estado português nelas exerce, bem como os poderes exercidos no alto mar

Louis B. SOHN, John E. NOYES, Erik FRANCKY e Kristen G. JURAS, Cases and Materials on the Law of the Sea, 2ª ed., Brill, 2014

## Comentários à Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar:

Alexander PROELSS (editor), The United Nations Convention on the Law of the Sea. A Commentary, Beck/Hart, 2017

**Myron H. NORDQUIST (edit.),** *United Nations Convention on the Law of the Sea 1982. A commentary. Volume I, Martinus Nijhoff Publishers, 1985* 

Satya N. NANDAN e Shabtai ROSENNE (edits), United Nations Convention on the Law of the Sea 1982. A commentary. Volume II – Articles 1 to 85. Annexes I and II. Final Act, Annex II, Martinus Nijhoff Publishers, 1993

Satya N. NANDAN e Shabtai ROSENNE (edits), United Nations Convention on the Law of the Sea 1982. A commentary. Volume III – Articles 86 to 132 and Documentary Annexes, Martinus Nijhoff Publishers, 1995

Shabtai ROSENNE e Alexander Yankov (edits), United Nations Convention on the Law of the Sea 1982. A commentary. Volume IV – Articles 192 to 278 Final Act, Annex VI, Martinus Nijhoff Publishers, 1991

Myron H. NORDQUIST, Shabtai ROSENNE e Louis B. SOHN (edits), United Nations Convention on the Law of the Sea 1982. A commentary. Volume V – Articles 279 to 320. Annexes V, VI, VII, VIII and IX. Final Act, Annex I, Resolution I, III and IV. Martinus Nijhoff Publishers, 1989

Satya N. NANDAN, Michael W. LODGE, e Shabtai ROSENNE (edits), United Nations Convention on the Law of the Sea 1982. A commentary. Volume VI – Articles 133 to 191.. Annexes III and IV. Final Act, Annex I, Resolution II. Agreement relating to the Implementation of Part XI. Documentary Annexes, Martinus Nijhoff Publishers, 2002

Satya N. NANDAN e James KRASKA (edits), United Nations Convention on the Law of the Sea 1982. A commentary. Volume VII. Consolidated United Nations Convention on the Law of the Sea and Comprehensive Index to the Commentary Series, Martinus Nijhoff Publishers, 2011

## Pesquisa bibliográfica e documental em Direito Internacional:

**Fernando LOUREIRO BASTOS,** "A Internet e a promoção do Direito Internacional. Elementos para um guia de investigação jusinternacional", in *Estudos em honra do Professor Doutor José de Oliveira Ascensão,* volume II, Almedina, 2008, pp. 1659-1743